



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
10º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(3º G Can 75 AR/1960)  
BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2019-SALC**

A União, por meio do 10º Batalhão Logístico, comunica aos interessados que promoverá a alienação de bens móveis de propriedade da UNIÃO, sob responsabilidade do 10º BATALHÃO LOGÍSTICO, inservíveis para o fim a que se destinam, separados em itens avaliados e discriminados, conforme Anexo I do Edital, por meio de Leilão Público Eletrônico, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", através do site [www.moraesleiloes.com.br](http://www.moraesleiloes.com.br).

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

- **LOCAL:** O certame ocorrerá através do site [www.moraesleiloes.com.br](http://www.moraesleiloes.com.br);
- **DATA:** 16 de Outubro de 2019; e
- **HORÁRIO:** 10:00 horas (horário de Brasília).

**2. DO LEILOEIRO**

– O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Brunelli de Moraes, inscrito na JUCISRS sob número 205/04.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do leilão:

a) pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

b) pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

3.1.1. A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, NÃO poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme prevê o art. 195, §3º da Constituição Federal.

3.2. NÃO poderão participar do leilão:

a) servidores do efetivo do 10º Batalhão Logístico, o leiloeiro e sua equipe, bem como o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e cada entidade; e

b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **4. DO OBJETO**

- Os bens consistirão de vários itens numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e ***o tipo de licitação será o de maior lance por item.***

– Os bens a serem leiloados enquadram-se como materiais irrecuperáveis, como propugna o parágrafo único do artigo 2º da Portaria Ministerial nº 232, de 06 de abril de 2010 (Instruções Gerais para a Gestão de Material Inservível do Comando do Exército – IG 10-67).

#### **5. HABILITAÇÃO**

A participação no leilão se dará **somente através de lances online**, dentro do site [www.moraesleiloes.com.br](http://www.moraesleiloes.com.br), onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação de seu cadastro, para a participação no leilão**, somente será efetivada após ser impressa e enviada (via correio ou e-mail) a “Declaração de Adesão ao Contrato do Site [www.moraesleiloes.com.br](http://www.moraesleiloes.com.br), que encontra-se disponível no portal, com a assinatura do usuário, enviando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. A Moraes Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Moraes Leilões/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

Os interessados em interpor recurso da eventual decisão de inabilitação, poderão fazê-lo por forma eletrônica, pelo e-mail: [salc@10blog.eb.mil.br](mailto:salc@10blog.eb.mil.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua General Vitorino, S/N, bairro Restinga Seca, CEP 97542-310, Alegrete – RS, destinado à Seção de Aquisições Licitações e Contrato até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos itens para lances.

#### **6. VISITAÇÃO**

Os itens/bens poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do dia 01 de outubro de 2019, horário será de segunda à quinta-feira, das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras das 08:00 às 12:00, horário de Brasília, nas dependências do 10º Batalhão Logístico, conforme o item, **devendo o interessado portar documento de identificação.**

Não será permitido o acesso de interessados vestindo bermuda e/ou camisa regata.

## LOCAL DA VISITAÇÃO:

Os itens **estarão no pátio do 10º Batalhão Logístico**, situado à Rua General Vitorino S/N, Bairro Restinga Seca, em Alegrete/RS, telefone de contato (55) – 3422-3579;

6.3 As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal Moraes Leilões, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

## 7. LANÇES ONLINE

O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site [www.moraesleiloes.com.br](http://www.moraesleiloes.com.br), pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu “Login” e “Senha, cadastrados no portal Moraes Leilões, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

*O USUÁRIO* poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do item, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do item e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

*LANCES AUTOMÁTICOS* - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

O portal Moraes Leilões estará aberto para recebimento de lances a partir da publicação do referido edital no DOU, onde constará a informação “ABERTO PARA LANÇES”. Os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS habilitados a partir deste momento, sendo o leilão aberto efetivamente na data constante do item 1.

7.5 O comitente e o portal Moraes Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

## 8. CONDIÇÕES DE VENDA

Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**.

As viaturas operacionais não são emplacadas, não assumindo o comitente e o portal Moraes Leilões a viabilidade e/ou registro na Base de Informações Nacional–BIN, sendo de responsabilidade do arrematante referido procedimento.

O item nº 05, será vendido como SUCATA. **Para este item composto de sucata de veículo, os participantes que NÃO apresentarem o registro como CDV credenciado junto ao DETRAN, terão seus lances anulados.** Ditos certificados devem ser enviados até o início do pregão para o e-mail, “contato@moraesleiloes.com.br”

Para os motores das viaturas operacionais serão fornecidas certidões de procedência dos motores **[exceto para os itens: 11,12,13 (motor sem plaqueta)]**, sem que isso configure a viabilidade de utilização em outro veículo, ou garantia de regularização junto ao DETRAN. O comitente e o portal Moraes Leilões não se responsabilizam pela regularização dos mesmos pelos órgãos de trânsito, ficando dita regularização a cargo dos arrematantes.

Para os itens de viaturas descritas como administrativas, fica o arrematante responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do item.

## **9. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DE PAGAMENTO**

**A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal Moraes Leilões, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.**

O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Moraes Leilões, para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de Guia de Recolhimento da União (GRU), nominal ao 10º Batalhão Logístico, bem como o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro; que serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema Moraes Leilões. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail contato@moraesleiloes.com.br.

A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

Para o item nº 05, que será vendido como SUCATA, os **participantes que NÃO apresentarem o registro como CDV credenciado junto ao DETRAN**, até o início do pregão, terão seus lances anulados.

## **10. PENALIDADES**

A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado no número 9.2, sujeitará o arrematante à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de arrematação do item; e nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, além da multa anteriormente fixada e da perda do bem arrematado, às seguintes penalidades, previstas, respectivamente, nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do 10º Batalhão Logístico, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **11. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O arrematante ao receber o bem leiloadado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

## **12. DA ENTREGA DOS BENS**

Os bens serão disponibilizados aos arrematantes no momento que for comprovado o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), mediante apresentação do recibo de pagamento efetuado via internet, terminais de auto-atendimento ou no caixa do Banco do Brasil, conforme item 9.2;

O horário para retirada dos bens arrematados será de segunda à quinta-feira, das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 e nas sextas-feiras das 08:00 às 12:00, horário de Brasília, **com prévio agendamento.**

Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.

Os compradores dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis após a efetivação do pagamento para retirarem do local os veículos arrematados, na sua totalidade.

Findo o prazo concedido do número acima, serão acrescidos aos valores das arrematações 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação do item, referente à multa de armazenagem.

**Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.**

Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança do 10º Batalhão Logístico.

## **13. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN**

O arrematante vencedor obrigará-se à pela descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência e, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do veículo.

## **14. DOS RECURSOS e DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Os interessados em interpor recurso, poderão fazê-lo por forma eletrônica, pelo e-mail: [salc@10blog.eb.mil.br](mailto:salc@10blog.eb.mil.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua General Vitorino, S/N, bairro Restinga Seca, CEP 97542-310, Alegrete – RS, destinado à Seção de Aquisições Licitações e Contratos em até 05 (cinco) dias úteis após a lavratura da respectiva Ata de Leilão.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Em toda a fase recursal os autos do processo encontrar-se-ão com vista franqueada aos interessados.

Eventual Impugnação ao Edital deverá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail: [salc@10blog.eb.mil.br](mailto:salc@10blog.eb.mil.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua General Vitorino, S/N, bairro Restinga Seca, CEP 97542-310, Alegrete – RS, destinado à Seção de

Aquisições Licitações e Contratos em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura do Leilão.

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o 10º B Log, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no 10º B Log.

## **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

O 10º Blog poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horário fixados para o início da realização do leilão.

O Ordenador de Despesas do 10º Batalhão Logístico poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

É **proibido** ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada dos mesmos do 10º Batalhão Logístico. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.**

Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no site [www.moraesleiloes.com.br](http://www.moraesleiloes.com.br), ou pelo telefone (51) 3231-1950.

Fica eleito o Foro da Cidade de Alegrete/RS, Justiça Federal, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

– Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade; e

ANEXO III – Auto de Arrematação.

Alegrete-RS, 13 de setembro de 2019.

**LEONARDO MARIATH MORAES – Ten Cel**

Ordenador de Despesa do 10º Batalhão Logístico

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
10º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(3º G Can 75 AR/1960)  
BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE**

**EDITAL DE LEILÃO 002/2019**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DO MATERIAL A SER LEILOADO:**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>VALOR INICIAL POR item</b>
<b>01</b>	<b>VIATURA OPERACIONAL – CAMINHÃO MERCEDES BENZ LAK1418/42, 5TON, 4X4 , ANO 1995, DIESEL, CARROCERIA CAÇAMBA MARCA RODOVIÁRIA , CHASSI 9BM384145SB064791 , EB 3413038453, MOTOR Nº OM 366 A – 376.962-10-285787</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
<b>02</b>	<b>VIATURA OPERACIONAL - REBOQUE DE CARGA ANFÍBIA, 1/4 TON, 2 RODAS, F CURITIBA, ANO 1964, CHASSI SEM Nº, EB 3416080230</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>03</b>	<b>VIATURA ADMINISTRATIVA- VW/KOMBI, 1.6 ,09PSG, ANO VOLKSWAGEN 2000, PLACA IJT7410 , CHASSI 9BWGB07X7LP007232, MOTOR Nº UGA 057724, RENAVAL 74810701-0, EB 3471062042</b>	<b>R\$ 5.100,00</b>
<b>04</b>	<b>VIATURA ADMINISTRATIVA – FIAT/ UNO MILLE, ANO 1994, PLACA JFO3775, CHASSI 9BDL46000R5387855, MOTOR Nº 146C40114161966, RENAVAL , EB 3471087082</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>05</b>	<b>SUCATA: FORD/FOCUS, ANO: 2010 PLACA: IRN 7266 , CHASSI Nº: 8AFTZZFFCBJ382258 VEÍCULO COM BAIXA NO DETRAN</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>06</b>	<b>VIATURA OPERACIONAL - REBOQUE ESPECIALIZADO CISTERNA ÁGUA, BOZZA, 1500 LITROS, 2 RODAS, CHASSI SEM Nº, EB 3417109962</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>07</b>	<b>VIATURA ADMINISTRATIVA – GM/ ÔMEGA GLS, 4CIL, ANO 1998, PLACA JFP0931, CHASSI 9BGVP19HWWB203460 , RENAVAL 704628848 , EB3471101436</b>	<b>R\$ 3.800,00</b>
<b>08</b>	<b>VIATURA ADMINISTRATIVA - MICRO-ÔNIBUS MB/ SPRINTER MB31 OD , 12PSG, ANO 1997, PLACA IGY8282, CHASSI 8AC690341 VA507907, RENAVAL 00689088272 , EB 3471059051</b>	<b>R\$ 17.200,00</b>
<b>09</b>	<b>VIATURA ADMINISTRATIVA – FIAT/ UNO MILLE, ANO 1994, PLACA JFO3855, CHASSI 9BD L46000R5398878 , RENAVAL , MOTOR Nº 146C40114175329, EB 3471086986</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>10</b>	<b>VIATURA ADMINISTRATIVA -MOTOCICLETA , HONDA/ NXR 150 BROS, ANO 2003, PLACA ILQ8222, RENAVAL 821340018, CHASSI 9C2KD02304R003429, EB 3471062764</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>
<b>11</b>	<b>VIATURA OPERACIONAL – CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5TON, CARROCERIA ABERTA, 4X4 , ANO 1998, DIESEL, CHASSI 9BM384114WB187316 , EB 3412071561, SEM PLAQUETA DE NUMERAÇÃO DO MOTOR</b>	<b>R\$ 14.500,00</b>
<b>12</b>	<b>VIATURA OPERACIONAL – CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5TON, CARROCERIA ABERTA, 4X4 , ANO 1998, DIESEL, CHASSI 9BM384111WBD87377 , EB 3412036786, SEM PLAQUETA DE NUMERAÇÃO DO MOTOR</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>
<b>13</b>	<b>VIATURA OPERACIONAL – CAMINHÃO MERCEDES BENZ LA1418/51, 5TON, CARROCERIA ABERTA, 4X4 , ANO 1998, DIESEL, CHASSI 9BM584114NB187205 , EB 3412036711, SEM PLAQUETA DE NUMERAÇÃO DO MOTOR</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>
<b>14</b>	<b>VIATURA ADMINISTRATIVA – CAMINHÃO AGRAL/1800 DRD, ANO 1991, 2 TON, CARROCERIA ABERTA, PLACA IIR6848, CHASSI 9BYCO2CLMC002271, RENAVAL 591239167 , EB 3472024709</b>	<b>R\$ 7.700,00</b>
<b>15</b>	<b>VIATURA OPERACIONAL - REBOQUE BERNARD KRONE, RQ-01-K1, 1/4 TON, 2 RODAS, ANO 1988, CHASSI BKB8871520, EB 3416259781</b>	<b>R\$ 250,00</b>

<b>16</b>	<b>VIATURA OPERACIONAL - REBOQUE BERNARD KRONE, RQ-01-K1, 1/4 TON, 2 RODAS, ANO 1988, CHASSI MNA/BKB887L 5 L 8, EB 3416259779</b>	<b>R\$ 250,00</b>
-----------	---	-------------------

Alegrete-RS, 13 de setembro de 2019.

**LEONARDO MARIATH MORAES – Ten Cel**  
Ordenador de Despesa do 10º Batalhão Logístico  
**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
10º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(3º G Can 75 AR/1960)  
BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE**

**EDITAL DE LEILÃO 002/2019**

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na condição de arrematante do Leilão nº 001/2019, realizado pelo 10º Batalhão Logístico, declaro que recebi nesta data, no pátio do 10º Batalhão Logístico, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido. Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização dos sinais militares e regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

item	Descrição	Valor de Arrematação

Alegrete/RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome arrematante  
CNPJ ou CPF

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
10º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(3º G Can 75 AR/1960)  
BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE**

**EDITAL DE LEILÃO 002/2019**

**ANEXO III**

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**

Aos xxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e dezenove, no 10º Batalhão Logístico, situado à rua General Vitorino, s/nº, bairro Restinga Seca, na cidade de Alegrete/RS, onde encontravam-se o Sr. Coronel XXXXXX, Ordenador de Despesas do 10º B Log, nomeado pela Portaria nº XXX-Cmt Ex de XX de XXX de 20XX, publicada no D.O.U nº XXX, de XX de xxx de 201XX, inscrito no CPF nº XXXX, acompanhado da Sr. Tiago Brunelli Moraes, Leiloeiro Oficial, tendo comparecido o arrematante abaixo qualificado que arrematou o veículo referente ao **item XX** – Tudo conforme consta na Ata de Leilão nº 02/2019 – 10 B Log, realizado em data de xx de xxxxxxxx de 2019. *fica o arrematante responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias à contar desta data*, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do item.

Para constar, lavrei o presente Auto de Arrematação, que lido e achado conforme, vai por mim assinado. Eu, Tiago Brunelli Moraes, Leiloeiro Oficial, subscrevo,

Alegrete, xx de xxxxxxxx de 2019.

**LEONARDO MARIATH MORAES – Ten Cel**  
Ordenador de Despesa do 10º Batalhão Logístico

---

**Arrematante: XXXXX**  
**CNPJ/CPF: xxx.xxx.xxx-xx**  
**Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXX/XX**

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**